



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.795, de 09 de setembro de 1.993.

"Autoriza o reajuste de Tarifa para o Transporte Coletivo e, dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no capítulo II, artigo 3º, V, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1.990; e,

Considerando que o último reajuste de tarifas ocorreu em 05 de agosto de 1.993 (Decreto nº 3.776/93);

Considerando que o Serviço de Transporte Coletivo é de relevante interesse público;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Concessionária **RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.**, autorizada a reajustar a tarifa para **CR\$.35,00** (trinta e cinco cruzeiros reais).

Parágrafo Único - O reajuste de tarifa a que alude este artigo, entrará em vigor a partir da **0:00 (zero) hora do dia 10 de setembro de 1.993.**

Artigo 2º - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de **50% (cinquenta por cento)** do valor da tarifa ora reajustada.

Artigo 3º - A concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, Tabela com o valor da tarifa reajustada nos termos do presente Decreto.

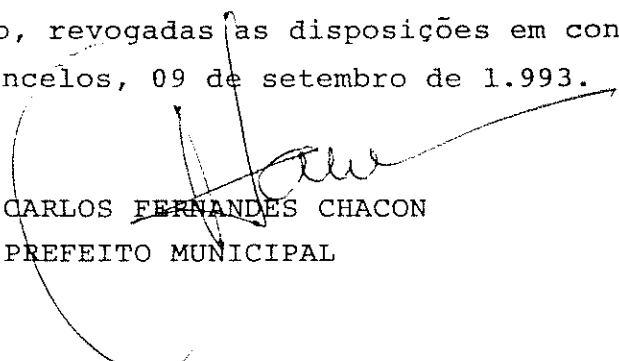
continua...



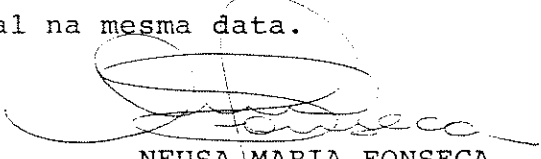
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.795/93 - Fls.02.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ferraz de Vasconcelos, 09 de setembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*